



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
Praça Capitão Vilela, nº 10, Centro, Brás Pires, CEP: 36542-000
Telefone: (32) 35341125 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.128.272.0001/37

PARECER TÉCNICO

Assunto: Análise de Habilitação Técnica - FAF Engenharia e Construções LTDA

Referência: Processo Licitatório nº 015/2026 – Concorrência Eletrônica nº 002/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise da documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa FAF Engenharia e Construções LTDA, no âmbito do Processo Licitatório nº 015/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026, cujo objetivo é a verificação do atendimento às exigências estabelecidas no edital, especialmente no que se refere à qualificação técnica da licitante.

II – ANÁLISE TÉCNICA

Procedida a análise da documentação apresentada pela empresa FAF Engenharia e Construções LTDA, especialmente da Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA-MG, bem como do atestado de capacidade técnica a ela vinculado, verifica-se que, de fato, a CAT contempla a execução de serviços relacionados à construção civil, incluindo edificação em alvenaria, instalações e estrutura de concreto armado.

Entretanto, no que se refere à exigência específica de execução de estrutura metálica, observa-se que não há, na CAT, qualquer menção expressa a atividades técnicas relacionadas à execução de estruturas metálicas, sendo registradas apenas atividades vinculadas a concreto armado e demais serviços convencionais de construção civil.

Verifica-se ainda que, no atestado de capacidade técnica vinculado à CAT, constam referências a serviços como trama de aço, tesoura em aço e cobertura metálica. Contudo, tais elementos, embora relacionados ao uso de aço na construção, não caracterizam, de forma isolada, a execução de uma estrutura metálica completa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
Praça Capitão Vilela, nº 10, Centro, Brás Pires, CEP: 36542-000
Telefone: (32) 35341125 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.128.272.0001/37

conforme exigido no edital.

Do ponto de vista técnico, a execução de estrutura metálica pressupõe a realização de um sistema estrutural em aço devidamente caracterizado, abrangendo concepção, montagem e execução do conjunto estrutural, o que não se evidencia de forma clara e inequívoca na documentação apresentada.

Ademais, não se verifica a comprovação de quantitativo mínimo correspondente a 50% da área total licitada no que se refere à estrutura metálica, requisito este expressamente previsto no edital e de observância obrigatória.

Dessa forma, resta evidenciado que os documentos apresentados não comprovam, de forma suficiente, a capacidade técnica da empresa para execução do objeto licitado, nos parâmetros exigidos pelo edital.

III – CONCLUSÃO E PARECER

Diante do exposto, conclui-se que a empresa FAF Engenharia e Construções LTDA não atende às exigências de habilitação técnica previstas no edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, tendo em vista a apresentação de registro profissional vencido e a ausência de comprovação de acervo técnico compatível com o objeto da licitação.

Assim, este setor técnico opina pela **INABILITAÇÃO** da referida empresa, por descumprimento dos requisitos técnicos exigidos no instrumento convocatório.

Brás Pires MG, 07 de abril de 2026.

Polyana Campos de Freitas Lamas
Líder Engenharia e Consultoria LTDA